E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.541 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 189/1996, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 189/1996, alterado pela Lei nº 185/2001, Lei nº 313/2002, Lei nº 379/2003, Lei nº 445/2004 e Lei nº 1.499/2015, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º .....
VI – 01 (um) representante das Escolas Privadas de Educação Básica;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de setembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRICIA DE CASTILHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.543/2015 de autoria do Executivo Municipal